

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.186.

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 870.919,00 e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.598, de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Advocacia Geral do Município, na Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, na Secretaria Municipal de Turismo e na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito na importância de R\$ 870.919,00 (oitocentos e setenta mil, novecentos e noventa reais), destinado a suplementar as dotações de seus orçamentos vigentes, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
04.01.00 04 122 4008 2 005 3 3 90 36 00 out. serv. terc. - pessoa física	1 500.000,00
04.01.00 04 122 4008 2 005 3 3 90 39 00 out. serv. terc. - pessoa jurídica	1 160.000,00
10.01.00 06 182 3003 2 025 3 3 90 30 00 material de consumo	1 41.000,00
18.01.00 23 695 2004 2 057 4 4 90 52 00 equipamentos e material permanente	1 17.000,00
23.01.00 04 121 4009 2 196 3 3 90 39 00 out. serv. terc. - pessoa jurídica	1 72.216,00
23.01.00 04 121 4009 2 196 3 3 90 39 00 out. serv. terc. - pessoa jurídica	7 80.703,00
Total	870.919,00

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
10.01.00 06 181 3003 2 178 3 3 90 39 00 out. serv. terc. - pessoa jurídica	1 41.000,00
18.01.00 23 695 2004 2 057 3 3 90 39 00 out. serv. terc. - pessoa jurídica	1 17.000,00
24.01.00 04 123 4007 2 197 3 3 90 39 00 out. serv. terc. - pessoa jurídica	1 660.000,00
25.01.00 15 451 2001 1 016 4 4 90 51 00 obras e instalações	1 72.216,00
25.01.00 15 451 2001 1 016 4 4 90 51 00 obras e instalações	7 80.703,00
Total	870.919,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 18 de junho de 2019.
PREFEITO

"ORC"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 18.06.2019.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

Portaria n.º 696/2019.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

RESOLVE:

DESIGNAR, interinamente, o servidor ROGERIO DE LIRA QUEIROZ – Pront. n.º 5.002, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de Diretor de Uso e Ocupação do Solo, durante o impedimento de seu titular (Pront. n.º 21.280), por motivo de licença médica, no período de 17/05/2019 a 11/06/2019.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 18 de junho de 2019.

PREFEITO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

"SEINFRA"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 18.06.2019

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

**SERVIDORES DE GUARUJÁ DEVEM ENTREGAR
DECLARAÇÃO DE BENS ATÉ 01 DE JULHO DE 2019**

Os servidores municipais de Guarujá têm até o dia 01 de julho de 2019 para entregar a Declaração de Bens aos Gestores de Recursos Humanos da Secretaria em que estão lotados. As declarações devem ser entregues por **servidores ocupantes de cargo efetivo estatutário, de empregos permanentes da CLT, pelos ocupantes de cargos em comissão, Secretários Municipais, Vice-Prefeito, Prefeito e servidores contratados temporariamente com base na Constituição Federal**, conforme as exigências da lei federal n.º 8.429/92, Lei Complementar n.º 135/12 e Decreto n.º 10.661. A declaração compreenderá imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e

qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, a critério da Administração, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme artigo 13 § 1º da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

Fica facultada a entrega de cópia da Declaração de Bens apresentada anualmente à Delegacia da Receita Federal, de conformidade com a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

As declarações devem ser entregues ao Gestor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal em que estiver lotado o servidor, **dentro de um envelope lacrado, contendo do lado de fora o assunto, DECLARAÇÃO DE BENS 2019, NOME DO SERVIDOR, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, COM OS DEVIDOS COMPLEMENTOS: CIDADE, ESTADO E TELEFONE, INCLUSIVE CELULAR, AINDA QUE DE CONTATO/RECADOS**; a fim de ser arquivada na Diretoria de Gestão de Pessoas.

A transgressão do disposto no artigo 1.º do Decreto N.º 10.661 acarretará a configuração de infração disciplinar de natureza grave, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 135, de 04 de abril de 2012, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao agente público que se recusar a prestar declaração dos bens e/ou ofertar falsa declaração de bens dentro do prazo determinado.

ADM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(a) Sr.(a) **MARIA MELIDA DE MELLO E SOUZA** – prontuário n.º **14.878**, para que no prazo de três (03) dias úteis a contar da publicação deste, compareça junto a Diretoria de Gestão de Pessoas (2º andar - sala n.º 30), desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Santos Dumont, n.º 640, Bairro do Santo Antonio, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 16:00 às 18:00 horas para tomar ciência do que foi decidido no processo administrativo n.º **14.027/2019**.

A servidora deverá procurar pelo Sr. Fernando ou por este subscritor, que estão de posse do citado processo. O não atendimento a este Edital de Convocação permitirá que a Prefeitura de Guarujá adote as medidas legais cabíveis em razão do que consta no processo citado.

Guarujá, 18 de junho de 2019.

Elias de Oliveira Filho
FG-S3 – Coordenador III

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 08/2019**

Replicado sem Alteração

OBJETO: Implantação de estações de brinquedos e iluminação desses equipamentos, nas praias do Tombo, Astúrias, Pitangueiras e Enseada, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de **24 de junho de 2019 até 10 de julho de 2019**. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. As visitas técnicas poderão ocorrer até **10 de julho de 2019, (não sendo obrigatório)**. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal n.º 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura. Os envelopes nos 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, no dia **11 de julho de 2019 até às 9h30m**, quando se dará sua abertura.

Guarujá, 17 de junho de 2019.

ADILSON LUIZ DE JESUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2019 - Sesau

Processo Administrativo n.º 14078/942/2019

A Prefeitura Municipal de Guarujá, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que, se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2019, PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DA DEMANDA ELETIVA AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS**. Os interessados no Credenciamento deverão apresentar a documentação exigida no **DIA 03 DE JULHO DE 2019 ATÉ ÀS 10:00 HORAS em envelope devidamente identificado e lacrado na SECRETARIA DE SAÚDE**. O Edital na íntegra e seus anexos está disponível no site www.guaruja.sp.gov.br, ou poderá ser obtido na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Santos Dumont, 640, 1º andar – sala 21- Santo Antônio - Guarujá – SP, mediante o pagamento de taxa correspondente a R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, que deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 13-33087790 ramal 7795. Guarujá, 18 de junho de 2019. **VICTOR HUGO S. CANASIRO**, Secretário Municipal de Saúde.

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMUNICADO n.º 16 - SEDEL

Cadastros novos e Recadastramentos nas Creches

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer torna público aos senhores pais ou responsáveis que no período de **1 a 20 de agosto de 2019, estará recadastrando as crianças que estão na lista de espera dos Núcleos de Educação Infantil Municipais e nas Unidades Conveniadas**, visando a atualização de dados e continuidade no interesse da vaga. **Caso o recadastro não aconteça, a criança sairá automaticamente da lista de reserva, tendo que fazer novo cadastro**. Durante este período não podem ocorrer novos cadastros;

Dia 25/06/2019 é o último dia para cadastros novos de crianças nas creches. O retorno para novos cadastros será em 03/09/19;

Para efetuar o recadastramento de 1 a 20 de agosto, os pais ou responsáveis deverão comparecer ao Núcleo onde aguardam a vaga (local que fizeram o cadastro), de segunda à sexta-feira de acordo com o horário administrativo da Unidade, munidos de certidão de nascimento da criança, comprovante de residência, comprovante da inscrição, além de informar a situação atual de trabalho. **Caso o RECADASTRAMENTO não seja realizado no período de 01 a 20/08/19, a criança será retirada da lista de cadastro.**

Guarujá, 27 de maio de 2019.

Rodrigo Pinto de Azevedo - Coordenador III

Gilda Maria Bressan dos Santos

Diretoria de Planejamento e Vida Escolar

RENATO MARCELO PIETROPAOLO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 31215/942/2018

Presencial n.º 22/2019

Objeto: Registro de Preços para a realização de serviço de radiografia panorâmica digital e tomografia computadorizada para as especialidades de buco-maxilo e semiologia solicitada pelo Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Guarujá.

I - A vista dos elementos de convocação que instruem o processo licitatório, e considerando a decisão da pregoeira encarregada de conduzir e julgar o certame, torno pública a **ADJUDICAÇÃO** dos itens à empresa abaixo:

ITEM	ADJUDICATÁRIA	VALOR UNITÁRIO
01	MELLO RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
02	MELLO RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

II - Em ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame;

III - Publique-se.

Guarujá, 12 de Junho de 2019

VITOR HUGO STRAUB CANASIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Edital n.º. 02/2019 – Concorrência Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41393/186070/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÃO DA AVENIDA SANTOS DUMONT À ACESIBILIDADE NESTE MUNICÍPIO.

I – Tendo em vista os elementos informativos constantes do presente processo **ADJUDICO** o certame a empresa **ECR ENGENHARIA LTDA, que apresentou o valor de R\$ 66.541,51 (sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos);**

II – Em ato contínuo **HOMOLOGO** o certame licitatório.

III - Publique-se.

Guarujá, 18 de junho de 2019

DARNEI CÂNDIDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2016

PROCESSO N.º 8042/186070/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

CONTRATADA: **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Infraestrutura em vias de Vicente de Carvalho – Rotas do Dragão – Paraíso das Compras. Com base no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, fica apostilada a correção monetária ao Contrato Administrativo n.º 113/2016, aplicado o percentual de 3,0388%, nos termos da lei, conforme manifestação e autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, constante no processo administrativo n.º 33745/177505/2017.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.º

Órgão: 25.01.00

Elemento: 4.4.90.51

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo inicialmente celebrado e seus termos aditivos.

Data da assinatura do termo em 11 de junho de 2019.